LEI Nº 1.368

De 29 de março de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$12.000.000,00(DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito de CR$ 12.000.000,00(Doze milhões de cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

25.9 - 4120 - Equiptos e Material Permanente.....CR$ 1.000.000,00
34.3 - 3120 - Material de Consumo.....CR$ 1.000.000,00
48.2 - 3113 - Obrigações Patronais.....CR$10.000.000,00

TOTAL.....CR$12.000.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação abaixo discriminada:-

126.1 - 4110 - Obras e Instalações.....CR$12.000.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 29 DE MARÇO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria